



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rio Novo do Sul / ES, 26 de abril de 2021.

OF. /SEMEC/RNS – Nº 262 /2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Ex^a.

Considerando que a EMPEIEF Maria Giacomelli Peterle divide prédio físico com a EEEFM Virginia Nova.

Considerando que o Corpo de Bombeiros pede adequação das botijas de gás de GLP 13 para GLP45 da Escola estadual e conseqüentemente da Escola Municipal .

Considerando a necessidade de atender as demandas da merenda escolar nas Escolas da Rede Municipal de Educação, e que o gás é um item essencial no preparo da alimentação escolar, que é ofertada aos alunos em vários momentos do dia como desjejum e refeições elaboradas pelo profissional de nutrição, de acordo com a Resolução/CF/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básico no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Diante o exposto, solicitamos a contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para compra de GLP 45 destinada a atender as necessidades da EMPEIEF Maria Giacomelli Peterle.

Atenciosamente,


DAYANA PESSINI MARCONCINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

Exmº Srº
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA



I - Objeto:

Aquisição de BOTIJÕES E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP 45Kg , para atender EMPEIEF Maria Giacomelli Peterle, no período de 12 (DOZE) meses, conforme especificações e quantitativos relacionados.

II - Justificativas:

Considerando que a EMPEIEF Maria Giacomelli Peterle divide prédio físico com a EEEFM Virginia Nova.

Considerando que o Corpo de Bombeiros pede adequação das botijas de gás de GLP 13 para GLP45 da Escola estadual e conseqüentemente da Escola Municipal .

Considerando a necessidade de atender as demandas da merenda escolar nas Escolas da Rede Municipal de Educação, e que o gás é um item essencial no preparo da alimentação escolar, que é ofertada aos alunos em vários momentos do dia como desjejum e refeições elaboradas pelo profissional de nutrição, de acordo com a Resolução/CF/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básico no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Diante o exposto, solicitamos a contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para compra de GLP 45 destinada a atender as necessidades da EMPEIEF Maria Giacomelli Peterle.

III - Especificações técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Entrega:

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

Secretaria Municipal de Educação, Rua Maria do Nascimento Costa, S/Nº - Centro - Rio Novo do Sul/ES
Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

Condições:

A entrega será de forma fracionada conforme a solicitação do responsável pelo setor de alimentação escolar.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

V- Prazo e condições de garantia

Os objetos deverão ter garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias.



O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VI - Qualificações técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:

Nome: Fernanda Santiago Frossard
Telefone: 28 3533 1340
Email: alimentacaoescolar@rionovodosul.es.gov.br

VIII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

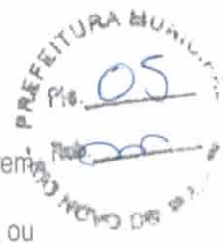
IX - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

X - Obrigações da contratada

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;





- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou virem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XI - Fiscal do contrato

Nome: Fernanda Santiago Frossard
Telefone: 28 3533 1340
Email: alimentacaoescolar@riovodossul.es.gov.br

XII - Condições gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 26/04/21.

Girlane Casimiro Bertholi Romão

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:
Girlane Casimiro Bertholi Romão

Dayana Pessini Marconsini Marin

Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 002278/2021

| <i>Ítem</i> | <i>Especificação</i> | <i>Marca</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
|--------------------|---|--------------|----------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| 00001 | BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P45 Botijão de gás P45; Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm altura | | bt | 3 | | |
| 00002 | GÁS DE COZINHA P45 (RECARGA SEM BOTIJA) RECARGA DE BOTIJA DE GÁS DE COZINHA P45, SEM BOTIJA: | | bt | 12 | | |
| Total Geral | | | | | | |